



Estado de Mato Grosso
Câmara Municipal de Vila Rica
CNPJ nº. 03.148.327/0001-01

Indicação Nº - 084/2025

Autoria – Maria Carleane Alves dos Santos

Indica a necessidade de implantar duas lombadas redutoras de velocidade, no encontro entre a Rua 02 e a Rua 12, Bairro Setor Norte, nas proximidades do Comercial Souza e do Skinão Diel.

Senhor Presidente,

A Vereadora signatária, nos termos regimentais desta casa, requer à mesa, após ouvido douto Plenário, que seja endereçado expediente indicatório ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, no tocante à necessidade de implantar duas lombadas redutoras de velocidade, no encontro entre a Rua 02 e a Rua 12, Bairro Setor Norte, nas proximidades do Comercial Souza e do Skinão Diel.

Vejo como uma necessidade a implementação de lombadas redutoras de velocidade nessas vias, para que possamos estar prevenindo futuros acidentes que poderiam vir a acontecer nesse local, considerando que veículos passam em alta velocidade, causando um grande risco de acidentes.

Embora esta medida seja antipática para alguns, se torna uma necessidade com a qual temos de conviver, pois lamentavelmente nos deparamos com situações de abuso de velocidade, promovido por alguns maus e irresponsáveis condutores, que põe em constante risco a segurança de toda a população.

Sendo matéria de relevante interesse dos munícipes, conto com o aval dos colegas na aprovação desta.

Câmara Municipal de Vila Rica - MT, 26 de agosto de 2025.

APROVADO POR
UNANIMIDADE

EM 01 SET. 2025

CÂMARA MUNICIPAL DE VILA RICA


Vera. Maria Carleane Alves dos Santos